



**REFERÊNCIA:** Processo Administrativo nº: 0.010.000.068/2019.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ASS JURIDICA TRIBUTAÇÃO n° 003/2019**

**FUNDAMENTO:** Art. 25, II, c/c Art. 13, III e V da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de assessoria Jurídica para prestação de serviços na área tributária do Município de Pajeú do Piauí-PI, de acordo com a proposta apresentada, parte integrante do processo administrativo nº 0.010.000.068/2019.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exma. Senhora Sebastiana Vieira de Carvalho, Prefeita de Pajeú do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta no Processo Administrativo Nº 001.000.035/2018, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, III e V da Lei nº 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, para Contratação de assessoria Jurídica para prestação de serviços na área tributária do Município de Pajeú do Piauí-PI, a ser executado pela Advogada a Senhora Louanne Gonçalves de Moura Carvalho, OAB nº 10043, de acordo com a proposta apresentada, parte integrante do Processo Administrativo que originou o presente contrato, pelo valor de R\$ 2.500,00 (*dois mil e quinhentos reais*) mensais, totalizando o valor global do contrato R\$ 30.000,00 (*trinta mil reais*), determinando que se proceda a elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Pajeú do Piauí-PI, 24 de janeiro de 2019.

*Sebastiana Vieira de Carvalho*  
Sebastiana Vieira de Carvalho  
Prefeita de Pajeú do Piauí-PI